



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 2.040/2008

“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1988/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando que houve um equívoco no memorial descritivo do móvel doado através de Lei Municipal nº 1988/2008, relativamente à metragem do mesmo, o art. 1º da referida Lei passa a ter a seguinte descrição:

“Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a doar à Casa Assistencial André Luiz, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1857/2006, um imóvel urbano situado nesta cidade na Rua Antonio Martins de Sousa esquina com a Rua Edson Luiz Branquinho, no bairro José Gonçalves Ramos, formado pelo lote 01 da quadra 249, com área de 1.493,37 m² e avaliado em R\$ 5.983,97 (cinco novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1988/2008.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, em 03 de setembro de 2008.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal